



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1485 – 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº2838/2018 PREGÃO ELETRONICO Nº. 071/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição materiais permanentes para todas as Unidades Básicas de Saúde do Município, de acordo com as especificações do Anexo I – Memorial Descritivo do Edital de Licitação.

VALOR: O valor máximo do presente certame será de R\$ 870.788,01 (Oitocentos e setenta mil setecentos e oitenta e oito reais e um centavo).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, tipo **Menor preço - Item - Compra.**

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 15h00min do dia 05/09/2018.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 20/09/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 20/09/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h30min do dia 20/09/2018.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sitio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 04 de setembro de 2018.

**Rafaela Sedassari Moraes
Pregoeira**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2018

OBJETO: Contratação da empresa **PKD ACESSORIA ESPORTIVA E EVENTOS LTDA** para custear despesas com o jogo no evento da Seleção Masters de Futebol a ser realizado no Município.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 05 de setembro de 2018.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

(Projeto de Resolução 7/2018)

RESOLUÇÃO 5/2018, de 5 de setembro de 2018.

Revoga o Artigo 18 e modifica o “caput” do Artigo 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacarezinho, antecipando a eleição de renovação da Mesa para a segunda Sessão Ordinária do mês de outubro da segunda sessão legislativa.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica revogado o **Artigo 18** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná.

Art. 2º. O “caput” do **Artigo 19** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 19** A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á, obrigatoriamente, **na segunda Sessão ordinária do mês de outubro da segunda sessão legislativa**, considerando-se os eleitos empossados automaticamente no dia 1º. de janeiro seguinte.” (NR)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 5 de setembro de 2018.

**André de Sousa Melo
Presidente**

**Fúlvio Boberg
Primeiro Secretário**

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

(Projeto de Resolução 8/2018)

RESOLUÇÃO 6/2018, de 5 de setembro de 2018.

Modifica o inciso I do Artigo 155 e o inciso V do Artigo 160 do Regimento Interno, facultando ao Vereador falar sentado durante os debates.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O **inciso I do Artigo 155** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 155 [...]**

I – é facultativo falar sentado, em pé ou se dirigir à Tribuna;” (NR)

Art. 2º. O **inciso V do Artigo 160** do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 160 [...]**

[...]

V – o aparteante poderá permanecer sentado quando aparteia e enquanto ouve a resposta do aparteado.” (NR)

Art. 3º. Fica revogado o inciso II do § 1º. do Artigo 110 do Regimento Interno.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 5 de setembro de 2018.

**André de Sousa Melo
Presidente**

**Fúlvio Boberg
Primeiro Secretário**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1485 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6572/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.481 de 28 de dezembro de 2017, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO	
UNIDADE	10	Câmara Municipal de Jacarezinho	
DOTAÇÃO		0110.0103100012.001	
3.3.90.14.00	6	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO	
UNIDADE	10	Câmara Municipal de Jacarezinho	
DOTAÇÃO		0110.0103100012.001	
3.3.90.30.00	7	Material de Consumo – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	25.000,00
3.3.90.46.00	12	Auxílio-Alimentação – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	25.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de setembro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1485 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6573/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.481 de 28 de dezembro de 2017, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.736,00 (quatorze mil setecentos e trinta e seis reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.1545200252.125	
3.3.90.39.00	606	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	14.736,00
TOTAL DO CRÉDITO			14.736,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.1545200252.125	
3.3.90.30.00	605	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	14.736,00
TOTAL DA REDUÇÃO			14.736,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de setembro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal